



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ
EDITAL Nº 4/2025/PÁTIO-PA

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, de veículos recolhidos pela PRF-PA nos pátios das Unidades Operacionais no município de **Ipixuna do Pará-PA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº **08652.010974/2024-14**. O procedimento licitatório observará as disposições nas Lei nº 5.172/1966, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.722/1993, Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 12.977/2014, Lei nº 13.160/2015, Decreto nº 1.305/1994, Decreto-Lei nº 21.981/1932, bem como nas demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932, e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

RESOLVE:

Tornar público, neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais no município de **Ipixuna do Pará-PA**, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, conforme determinação da Resolução CONTRAN Nº 623/2016.

1. DATA E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. A **sessão pública** será realizada no dia **12 de março de 2025, às 09:00 h**.
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia 05 de março de 2025**, será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **14 de março de 2025, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTORES INSERVÍVEIS** e serão levados novamente a leilão (terceira e última sessão) no dia **15 de março de 2025, às 09:00 h** com lance inicial equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.
- 1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **14 de março de 2025, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão submetidos a leilão pela terceira vez, no dia **15 de março de 2025, às 09:00 h**, tendo seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados nos pátios terceirizados (*ANEXO I*) da Polícia Rodoviária Federal em **Ipixuna do Pará-PA**.
- 2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.
 - 2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.
 - 2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos.
 - 2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a SPRF-PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos.
 - 2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
 - 2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

- 2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;
- 2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.vipleiloes.com.br
- 2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.
- 2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **05 de março de 2025 ao dia 11 de março de 2025**, no pátio onde se encontram os veículos, no **horário das 08h às 17h**.
- 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.
- 3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;
- 3.3. As **fotos e descrições dos bens a serem leiloados** também estão disponíveis a partir do dia **05 de março de 2025** no portal do leiloeiro, www.vipleiloes.com.br ;
- 3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.
- 3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão:
- 4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);
- 4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);
- 4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução Nº 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer lotes sucatas.
- 4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site www.vipleiloes.com.br
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.
- 4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.vipleiloes.com.br.
- 4.3. **São impedidos de participar do leilão:**
- 4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 14º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original)
- 5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária a comprovação de emancipação, podendo que esses menores, desde que emancipados, sejam representados por procuradores, desde que estejam munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.3. Comprovante de endereço;
- 5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas é facultada a participação através de procurador, que deverá apresentar instrumento público ou particular, devidamente autenticada em cartório, de mandato, com poderes específicos para a participação no Leilão, em original e cópia legível comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica, inclusive, devendo satisfazer as demais condições deste Edital impostas ao mandante.
- 5.1.6. Comprovante de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art. 195, § 3º, Constituição Federal.
- 5.1.7. Documentos que comprovem que a empresa é do ramo de desmontagem com registro no órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, conforme exigência do artigo 3º. da Lei no. 12.977, de 2014.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
 - 6.1.1. Eletrônica:
 - 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
 - 6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
 - 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 à 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 15.2, sob pena de cancelar o arremate.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 11.11. Observar o item 2.9 "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos."
- 11.12. No caso de veículos sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, fica o arrematante obrigado a realizar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece a lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;
- 12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

- 13.1. O Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.
- 14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;
- 14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

15. DA RETIRADA

- 15.1. O veículo será entregue ao arrematante mediante apresentação do conjunto de documentos exigidos no item 5 deste edital.
- 15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

LOTES (CUJAS CLASSIFICAÇÕES SÃO:)	INÍCIO DO FORNECIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO E DA RETIRADA DOS LOTES	PRAZO FINAL PARA A RETIRADA DOS LOTES SEM QUE HAJA COBRANÇA DE DIÁRIAS DO PÁTIO
SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS	19/03/2025	11/04/2025
CONSERVADOS	14/04/2025	25/04/2025

- 15.3. O arrematante terá até às **17:00h do dia 11 de abril de 2025 para a retirada dos lotes classificados como SUCATAS** e às **17:00h do dia 25 de abril de 2025 par a retirada dos lotes classificados como CONSERVADOS**, sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.
- 15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.
- 15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado, o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a "autorização de liberação".
- 15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.
- 15.8. Antes de se deslocar em direção à Delegacia ou ao pátio onde o lote encontra-se recolhido, o arrematante deverá entrar em contato com o Escritório Regional de Veículos Recolhidos da SPRF-PA a fim de agendar a retirada dos lotes. Os agendamentos poderão ser realizados através dos contatos **(91) 98092-6994 (91) 8092-6736**, e pelo endereço de e-mail **gestao.patios.pa@prf.gov.br**.
- 15.9. Para além dos contatos telefônicos informados no item anterior, o site da PRF disponibiliza os contatos atualizados das Delegacias e das Unidades Operacionais (UOPs), conforme o endereço: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.
- 15.10. O Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes, garantindo a devolução do valor pago pelo arrematante.
- 15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

15.13. Para fins de regularização ou transferência de propriedade, o arrematante, antes de se deslocar ao órgão ou entidade executivo de trânsito detentor do registro do veículo adquirido em leilão, deverá entrar em contato com o Escritório Regional de Veículos Recolhidos da SPRF-PA a fim de obter informações atualizadas e documentos adicionais que comprovem a situação do referido bem.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.3. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021., no que couber.

16.8. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

16.10. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

16.12. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.2.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: Ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO nº 4/2025**;

17.2.4. Caberá ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.2.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.pa@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do § único, artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

17.7.1. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.13.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos providenciará, após o encerramento do prazo estabelecido no item 15.3, os atos necessários junto aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos.

19.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

Belém, 13 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

GLAUDSON DOS SANTOS MELO
Chefe do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos
SPRF-PA

De acordo

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Superintendente da SPRF-PA

ANEXO I**ENDEREÇO DO PÁTIO ONDE ENCONTRAM-SE OS VEÍCULOS:**

Ipixuna do Pará-PA: BR 010, KM 214 (EM FRENTE POSTO DE MOLAS IPIXUNA) - Bairro: AILTOLÂNDIA - CEP: 68637-000 - Ipixuna do Pará - PA. Telefone: (91) 98179-8646

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	LANCE INICIAL
1	OCA8583	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR539550	2012	CONSERVADO	R\$ 3.044,80
2	HZS6J07	VW/SANTANA	Automóvel	9BWAC13X2YP025615	2000	CONSERVADO	R\$ 6.449,20
3	-	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC4120BR718118	2011	CONSERVADO	R\$ 3.108,80
4	JUJ6473	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	9C2HA07104R042186	2004	CONSERVADO	R\$ 2.677,60
5	OBW2821	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	9C6KE1500C0049614	2011	CONSERVADO	R\$ 3.140,00
6	JVD1509	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Motocicleta	9C2JC30213R608143	2002	CONSERVADO	R\$ 2.677,60
7	MWK0863	FIAT/STRADA FIRE FLEX	Caminhonete	9BD27803MC7389701	2011	CONSERVADO	R\$ 14.104,40
8	JVR2943	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE091080061102	2008	CONSERVADO	R\$ 2.345,20
9	JUT2579	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	9C2HA07102R047248	2002	CONSERVADO	R\$ 2.298,80
10	JUK4069	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	9C2HA07102R000637	2001	CONSERVADO	R\$ 2.298,80
11	NST3121	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR413852	2010	CONSERVADO	R\$ 2.924,80
12	ODX3869	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	9C6KE1500B0034400	2011	CONSERVADO	R\$ 3.063,20
13	NTA2500	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210AR118828	2010	CONSERVADO	R\$ 2.404,80
14	JVX7868	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE091080050636	2007	CONSERVADO	R\$ 2.345,20
15	NSG7042	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	9C6KE120090033925	2009	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
16	HPT1180	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R021255	2004	CONSERVADO	R\$ 2.892,80
17	JVA0C31	HONDA/NXR150 BROS ESD	Motocicleta	9C2KD03106R001311	2005	CONSERVADO	R\$ 3.348,80
18	NSM6279	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC15109R106209	2009	CONSERVADO	R\$ 3.413,20
19	-	HONDA/NXR125 BROS ES	Motocicleta	9C2JD2320ER016631	2014	CONSERVADO	R\$ 4.164,00
20	JUV9317	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	9C6KE121090001894	2008	CONSERVADO	R\$ 2.469,60
21	OBT9013	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1670CR524511	2012	CONSERVADO	R\$ 3.832,80
22	NSZ3652	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210BR422130	2011	CONSERVADO	R\$ 2.513,60
23	GVF2904	FIAT/PALIO EX	Automóvel	9BD178096Y0986403	1999	CONSERVADO	R\$ 3.522,00
24	DLZ0944	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35004R048344	2004	CONSERVADO	R\$ 2.928,80
25	-	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110ER113948	2013	CONSERVADO	R\$ 3.412,40
26	NUV3837	PEUGEOT/207PASSION XR	Automóvel	9362NKFVXBB050911	2010	CONSERVADO	R\$ 7.659,60

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	LANCE INICIAL
27	NSF0384	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Motocicleta	9C2KC1620AR042354	2010	CONSERVADO	R\$ 3.520,80
28	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	9C6KE1510C0030141	2011	CONSERVADO	R\$ 2.868,00
29	JVR1026	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC41109R505792	2009	CONSERVADO	R\$ 2.765,60
30	-	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210ER443249	2014	CONSERVADO	R\$ 2.726,40
31	-	HONDA/POP 110I	Motocicleta	9C2JB0100GR201477	2016	CONSERVADO	R\$ 3.136,40
32	-	HONDA/CG 150 TITAN EX	Motocicleta	9C2KC1660BR545969	2011	CONSERVADO	R\$ 3.460,00
33	OIP6747	KASINSKI/KASINSKI/COMET 150 70	Motocicleta	93FCMACEBBM006531	2011	CONSERVADO	R\$ 1.551,60
34	JWB1221	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	9C2JC42109R000488	2008	CONSERVADO	R\$ 3.199,20
35	-	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR809351	2011	CONSERVADO	R\$ 2.924,80
36/1	JVX3233	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02108R037292	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,25
36/2	JFO5650	VW/VW/KOMBI	Caminhonete	9BWZZ237WP006106	1998		
37/1	-	YAMAHA/FACTOR YBR125	Motoneta	9C6KE1500B0001613	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 447,10
37/2	JUS9559	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R212146	2003		
38/1	-	HONDA/POP 100	Motocicleta	9C2HB0210DR012128	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 901,40
38/2	JTT0685	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	9BD178226W0590300	1998		
39/1	JVZ2447	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE122090007564	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 363,40
39/2	BFR3590	HONDA/CG 125	Motocicleta	CG125BR1332794	1983		
40/1	JTZ3377	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500XR199892	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 353,50
40/2	JVG3890	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250XWR084964	1998		
41/1	JUD2889	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010YR107646	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 366,25
41/2	HTM6526	HONDA/HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	9C2JC4210AR100392	2009		
42/1	JUE2735	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R105663	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 373,85
42/2	-	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02109R002802	2008		
43/1	JUV7163	YAMAHA/YAMAHA/XTZ 125E	Motocicleta	9C6KE093070016017	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 893,25
43/2	HOQ0461	FIAT/UNO S IE	Automóvel	9BD14600N3947251	1992		
44/1	JVO3651	SUNDOW/MAX 125 SE	Motocicleta	94J2XDCK78M025303	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 185,35
44/2	-	I/I/WUYANG WY50QT 2	Ciclomotor	LWYMCA205D6000182	2012		
45/1	JUM5230	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VTR043108	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 826,90
45/2	JTP3237	FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	9BD146107T5816573	1996		
46/1	JVV2545	HONDA/DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1K289M043279	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 739,15
46/2	HCG4335	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	9BD17146752515582	2005		
47/1	JIV7715	VW/GOL 1,0	Automóvel	9BWAA05UXAT252566	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.239,05
47/2	JVK7475	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41LJ8M205546	2008		
48	JVQ8450	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30202R101956	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 330,55

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	LANCE INICIAL
49	KZI0855	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R076162	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 306,00
50	JUH3506	YAMAHA/XTZ 125E	Motocicleta	9C6KE037040018971	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 255,25
51	-	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801MR563452	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 192,05
TOTAL							R\$ 129.916,90

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/02/2025, às 11:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 13/02/2025, às 14:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **63228860** e o código CRC **66A573DA**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza , Belém / PA , CEP 66617-420
 Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.010974/2024-14



SEI nº 63228860

Criado por [glaudson.melo](#), versão 3 por [glaudson.melo](#) em 13/02/2025 11:39:25.